

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 044/2019-FMS, 045/2019-FMS, 046/2019-FMS, 047/2019-FMS, 048/2019-FMS, 049/2019-FMS, 050/2019-FMS, 051/2019-FMS e 052/2019-FMS.

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 005/2019SRP-PMO

Objeto Contratual: aquisição de materiais farmacológicos, laboratoriais, hospitalar, odontológico, outros materiais de consumo, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, e material de proteção e segurança, materiais elétricos e eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Oriximiná com Recursos oriundo do Fundo Municipal de Saúde e Portaria MS n° 4.061 de 18 de dezembro de 2018 e materiais laboratoriais destinados a SEMAGRI.

A Sra. MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e SAMED - IMP. COM. E REP. LTDA, F. CARDOSO E CIA LTDA, D. C. S. VASCONCELOS EPP, E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, SANTANA S. L. ANDRADE EPP, A. N GARCIA DA SILVA ME, PRADO PHARMA LTDA, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP e K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP como CONTRATADA.

RESOLVE :

Art. 1° - Designar a servidora NARITA DA SILVEIRA SARUBI, CPF n° 675.395.302-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de agosto de 2019

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
GESTORA DO CONTRATO